



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 28
Proc. n°: 016/2023
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de contratação direta - dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Miranda do Norte - MA, em 24 de maio de 2023.


Bianca Cristina Torres Melo
Agente de contratação
Portaria 013/2023